

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor MIGUEL ARCHANJO DIAS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.125.438/SSP/PR e CPF/MF nº 008.103.498-92.

CONTRATADA: IG. CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME, Inscrito no CNPJ nº 09.194.589/0001-80, estabelecida a Avenida Curitiba, 65, Paçandu, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor FLAVIO ALEXANDRE SIMÃO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.989.171-7, emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 917.625.709-63.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2015** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos 04 de Fevereiro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

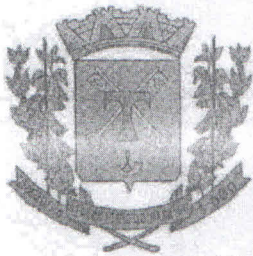
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 01/2015 de 06 de Fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterado o valor da mensalidade do Contrato 01/2015, conforme correção pelo índice INPC acumulado no período, passando para **R\$ 2.799,64 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, ficando o valor global do contrato de **R\$ 30.600,00, (trinta mil e seiscentos reais)**, para **R\$ 64.195,68 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.
 Dotação Orçamentária: – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

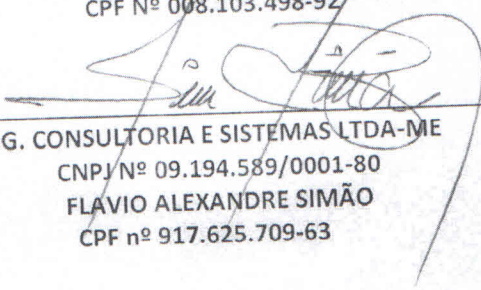
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do Paraíso, em 04 de Fevereiro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
MIGUEL ARCHANJO DIAS
CPF Nº 008.103.498-92


IG. CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ Nº 09.194.589/0001-80
FLAVIO ALEXANDRE SIMÃO
CPF nº 917.625.709-63

Testemunhas:


Nome: Maria Helena Salvador da Silva
CPF: 990.019.699-68


Nome: Onofre Jackson Veiga
CPF: 446.978.649-72